



Universidade Federal de Uberlândia

Faculdade de Matemática

Av. João Naves de Ávila, 2160 - Campus Sta Mônica
38408-100 - Uberlândia-MG

RESOLUÇÃO Nº 02/2003, DO CONSELHO DA FACULDADE DE MATEMÁTICA

Regulamenta a indicação dos representantes da Faculdade de Matemática na Diretoria Colegiada da ADUFU-SS.

O CONSELHO DA FACULDADE DE MATEMÁTICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições, em reunião realizada aos dez dias do mês de abril de 2003;

R E S O L V E:

Art. 1º Regulamentar a indicação dos representantes da Faculdade de Matemática na Diretoria Colegiada da ADUFU-SS.

Art. 2º Os representantes de que trata essa resolução, sendo dois titulares e dois suplentes, serão eleitos pelo Conselho da Faculdade para um mandato de dois anos.

Art. 3º Havendo necessidade de nova indicação, o Diretor da Faculdade deverá abrir inscrições na secretaria e divulgar o período de inscrições e o número de vagas a serem preenchidas para representante titular e para representante suplente.

Parágrafo único. No ato da inscrição o candidato deverá especificar para qual representação está se candidatando, titular ou suplente.

Art. 4º Podem se candidatar para as representações de que trata essa resolução os professores efetivos da ativa lotados na Faculdade de Matemática que sejam filiados à ADUFU-SS.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho da Faculdade de Matemática.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor nesta data.

Uberlândia, 10 de abril de 2003.

GERALDO MÁRCIO DE AZEVEDO BOTELHO

Presidente